



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 675

DE 25 DE JUNHO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura / de Crédito Especial no montante de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de / cruzeiros), destinado a / compra de 04 (quatro) caminhões Mercedes Benz.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no montante de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinados a compra de 04 (quatro) caminhões da marca Mercedes Benz, modelo 1113, devidamente equipados para os serviços de coleta de lixo e movimentação de materiais.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial previsto no artigo 1º, são decorrentes do excesso de arrecadação previstos na elevação nas participações do / F.P.M., do I.C.M. e C.T.M, apurados no demonstrativo / da receita acumulada em 31 de maio de 1984.

Cont.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

I

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 25 de Junho de 1984.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal